



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DCM em 16/12/2024
Edital nº 3867 conforme art. 10º da

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.356.875,42 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.356.875,42 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 754 – Recursos de Operações de Crédito, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 759 – Recursos Vinculados a Fundos, na Ação – 2.068 – Manutenção, Construção e Recuperação de Praças e Jardins e Arborização Urbana, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	100.000,00	0,00
2302	2884304022.018	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3101	1854112022.068	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	256.875,42	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				256.875,42	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	2.256.875,42
3503	1745106031.114	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754	2.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	2.256.875,42

TOTAL GERAL R\$ 2.356.875,42





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 0375/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores (a) listados abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
198418	ANA LUIZA SANTOS FREITAS	Psicóloga	26/12/2024	25/12/2025
24254	RENATA SOUSA MARTINS	Auxiliar de Serv. Gerais	27/12/2024	26/12/2025
235178	HELENILSON FRANCISCO RIBEIRO CURCINO	Motorista	31/12/2024	30/12/2025
196016	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Administrativo	31/12/2024	30/12/2025
198183	ELIOMAR SILVA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	01/01/2025	31/12/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 13 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.356.875,42 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.356.875,42 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme



discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 754 – Recursos de Operações de Crédito, na Ação – 1.114 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.51– Obras e Instalações.

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 759 – Recursos Vinculados a Fundos, na Ação – 2.068 – Manutenção, Construção e Recuperação de Praças e Jardins e Arborização Urbana, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	100.000,00	0,00
2302	2884304022.018	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
3101	1854112022.068	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	256.875,42	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				256.875,42	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	2.256.875,42
3503	1745106031.114	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754	2.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	2.256.875,42

TOTAL GERAL R\$ 2.356.875,42